

Termo Aditivo

ADITIVO UFOP Nº 62 / 2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

Contrato: CT- 7000082021/2017-A4 - UFOP N° 068/2017

PN: 7000082021 IN: 3009000015, 3010279602, 3009000011, 3009000013, 3009016508, 3011681425, 3011737716

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 18º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, situado na RUA DIOGO DE VASCONCELOS N°122, Bairro CENTRO, Município de OURO PRETO, Estado de Minas Gerais, inscrita sob CNPJ nº 23.070.659/0001-10, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **7000082021/2017-068/2017** de **11/08/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do **CUSD CT-7000082021/2017-068/2017** de **11/08/2017**, doravante denominado **CONTRATO**.

Cláusula Segunda – Na cláusula **2ª – VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**, do **CONTRATO**, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

“2.1.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **17/08/2020**. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 12 (doze) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **ACESSANTE** não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário. ”

Cláusula Terceira – Na cláusula **17ª – VALOR**, do **CONTRATO**, o item 17.1 passa a ter a seguinte redação:

“**17.1** Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado de R\$ 1.728.697,73 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)”

A tabela do item 4.1 da Cláusula 4ª – Montante de Uso – do **CONTRATO** passa a ser a seguinte:

INSTALAÇÃO	INÍCIO DO USO	MUSD (kW)
3009000011	01/09/2020	38
3009000015	01/09/2020	65
3011681425	01/09/2020	30

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-7000082021/2017-068/2017** de **11/08/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **PARTES** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil



CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
529.005.096-53

Emitido por: AC Prodemge RFB

Data: 17/08/2020

Nome:

Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assinatura Eletrônica
18/08/2020 11:05 UTC



Marlon Alexander Carvalho

Nome: 0736687

Cargo:

Assinatura Eletrônica
18/08/2020 13:35 UTC



Hamilton Rodrigues Ribeiro

Nome: 32717409615

Cargo: Hamilton Rodrigues Ribeiro

TESTEMUNHAS

Assinatura Eletrônica
13/08/2020 10:12 UTC



ANDRESSA SILVA SCHIAVONE

Nome:

CPF: 07922622635

Assinatura Eletrônica
18/08/2020 13:42 UTC



Camila Alves Carvalho

Nome:

CPF: 08642197640
Camila Alves Carvalho